



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

ATO CONVOCATÓRIO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 009/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAMA-MG, no uso de suas atribuições legais, observados os comandos da

Lei Municipal nº 1.697/2024, e em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 009/2025, resolve:

1 – Homologar e convocar as aprovadas no Processo Seletivo Simplificado, conforme previsto no Edital nº 009/2025, para que possam assumir suas funções na Secretaria de Educação do Município de Fama-MG.

2 – As aprovadas no PSS deverão se apresentar à Comissão de Processos Seletivos da Prefeitura Municipal de Fama-MG no dia **25 de fevereiro de 2026, das 12h às 16h**, munidas dos seguintes documentos:

I) Carteira de identidade, com data de emissão de até 10 anos;

II) CPF;

III) PIS;

IV) Título de Eleitor;

V) Certidão de nascimento ou casamento atualizada;

VI) Comprovante de endereço;

VII) Certidão de reservista (sexo masculino);

VIII) Declaração de regularidade de matrícula em curso de graduação em Educação Especial, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)¹;

IX) Declaração de não Acúmulo de Estágio informando que o candidato não exerce funções de estagiário em outra instituição, nem participa de outro programa de estágio remunerado²;

X) Seguro contra acidentes pessoais para estagiários³;

XI) Comprovante bancário Sicoob (agência de Fama)⁴.

¹ A declaração de regularidade de matrícula deverá, obrigatoriamente, ser emitida em papel timbrado da Instituição de Ensino Superior (IES), contendo a assinatura de membro da Secretaria Acadêmica responsável, e datada com antecedência máxima de 15 (quinze) dias em relação à data de sua apresentação. O não atendimento a este requisito poderá implicar na eliminação do candidato.

² A Declaração de não Acúmulo de Estágio será emitida no momento da apresentação do candidato à Comissão de Processos Seletivos, sendo sua ciência requisito indispensável para a efetivação do estágio.

³ Informações sobre seguros contra acidentes pessoais serão disponibilizadas no ato da apresentação do candidato.

⁴ Orientações sobre a abertura da conta bancária serão dadas no ato da apresentação do candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

Observação: o aprovado deverá estar, obrigatoriamente, munido de originais e cópias dos documentos acima. O setor não se responsabilizará pela cópia dos documentos.

3 – A convocação das aprovadas está indicada na tabela abaixo:

NOME	CPF	CARGO/ LOTAÇÃO
Ellen Luiza Alves Ferreira	xxx.291.216-xx	Estágio em Educação Especial/ Escolas da Rede Municipal de Ensino – Secretaria de Educação de Fama- MG
Valdene Aparecida Alves Ferreira	xxx.870.626-xx	

4 – As candidatas que, por si ou seu procurador, não atenderem à chamada nominal de acordo com a classificação, poderão exercer o seu direito após a escolha do último classificado para seu cargo.

5 – As convocadas que não comparecerem na data e horário indicados no item “2”, e não designar procurador para tal finalidade, perderão o direito à vaga e serão, automaticamente, eliminadas do certame.

Fama, 24 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE ELLER DE
SOUZA:10920292658
58
Assinado de forma digital
por ALEXANDRE ELLER DE
SOUZA:10920292658
Dados: 2026.02.24
14:23:11 -03'00'

PREFEITO MUNICIPAL